



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.378, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO AO
EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Le

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.110.727,30 (Um milhão cento e dez mil setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos) e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.
20.601.0012.1011 – CV. 319/PGE-2021 AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil quinhentos reais).
FICHA: _____

02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.
20.601.0013.1053 – CV. 404 AQUIS. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS /PGE/2022.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.
R\$ 926.227,30 (Novecentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e sete mil).
FICHA: _____

02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.
20.601.0013.1055 – CV. 400-PGE/2022 AQUIS. DE COLHEDORA DE FORRAGEM.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.
R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).
FICHA: _____



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 2º - A cobertura das dotações dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 1.110.727,30 (Um milhão cento e dez mil setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), tendo em vista se tratar de Convênios, nº 319/PGE-2021, Convênio nº 400/PGE-2022 e Convênio nº 404/PGE-2022, conforme despacho da Secretaria especificado em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 31 de janeiro 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **31/01/2023 às 13:03:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1342.8V03.150A.E629.5115, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **AFB763**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1378/2023**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **31/01/2023 - 11:57:13**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 11A4.5W57.4138.658K.6304



11A4.5W57.4138.658K.6304

